



PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.  
DOE/RR Nº 4004 de 19/07/2021

**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 14/2021

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que definiu para o exercício de 2021 a estratégia de acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de retomar estrategicamente a oferta das cirurgias eletivas, reprimidas e de maior demanda no Estado da Roraima, com ampliação de acesso e reorganização da Rede Assistencial;

Considerando a discussão na Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 07 dias do mês de julho do ano de 2021.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Aprovar a Estratégia da Cirurgia Eletiva com a execução do custeio de que trata a Portaria GM/MS nº 3641/2020, para execução no exercício 2021;

§ 1º - O Recurso Financeiro de que trata a Portaria elencada no caput do artigo, em sua totalidade, será alocado na Gestão Estadual para sua execução;

§ 2º - Fica definida a programação de procedimentos cirúrgicos eletivos, a serem ofertados conforme ANEXO I a esta resolução, em cumprimento ao Art.5º da Portaria federal elencada no caput deste artigo;

**Art. 2º** - A Secretaria de Estado da Saúde, poderá em caráter excepcional e restrito à vigência da Portaria GM/MS 3.641/2020, complementar os valores dos procedimentos descritos no ANEXO I desta Resolução, com valores federais, até o limite de 100% do valor da tabela SUS;

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

**RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 14/2021**  
**ANEXO I**

| ORD. | CÓDIGO     | PROCEDIMENTO                       |
|------|------------|------------------------------------|
| 01   | 0404010016 | ADENOIDECTOMIA                     |
| 02   | 0404010024 | AMIGDALECTOMIA                     |
| 03   | 0407020276 | FISTULECTOMIA/FISTULOTOMIA ANAL    |
| 04   | 0407020284 | HEMORROIDECTOMIA                   |
| 05   | 0407030026 | COLECISTECTOMIA                    |
| 06   | 0407040064 | HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA          |
| 07   | 0407040080 | HERNIOPLASTIA INCISIONAL           |
| 08   | 0407040099 | HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) |

|    |             |   |
|----|-------------|---|
| 09 | 0407040102  | HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)  |
| 10 | 0407040110  | HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE                     |
| 11 | 0409040240  | VASECTOMIA                                    |
| 12 | 0409060100  | HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)               |
| 13 | 04090 60119 | HISTERECTOMIA C/ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) |
| 14 | 0409060135  | HISTERECTOMIA TOTAL                           |
| 15 | 0409060186  | LAQUEADURA TUBARIA                            |

Boa Vista - RR, 08 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Antonio Soligo, Secretário de Estado da Saúde**, em 13/07/2021, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 19:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2374051** e o código CRC **7487DFB0**.